



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI 009/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adiciona-especial, no valor de R\$ 667.000,00, destinado a incrementar dotação do orçamento vigente da prefeitura municipal referente a reforma do terminal rodoviário e dá outras providências.

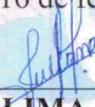
Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo.

Portanto, a decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “Em relação a constitucionalidade formal o projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV- da Lei Orgânica as Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além disso subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária. Quanto a constitucionalidade material também não há irregularidades, vez que é trazido justificativa plausível bem como é apontada a ficha de onde os valores serão retirados para fazer a cobertura da abertura de crédito.

Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos estão corretos, devendo o processo ser submetido a apreciação do plenário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 16 de fevereiro de 2023.


JULIANA LIMA DE MIRANDA

Relator


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente


LUCIO ROBERTO BINATTI
Vice- Presidente



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

AO PROJETO DE LEI N° 009/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: LÚCIO ROBERTO BINATTI

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adiciona-especial, no valor de R\$ 667.000,00, destinado a incrementar dotação do orçamento vigente da prefeitura municipal referente a reforma do terminal rodoviário e dá outras providências.

Após a devida análise da propositura, julguei por bem exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, pelos seguintes motivos:- “O presente projeto de Lei respeita as Leis Orçamentárias vez que apresenta justificativa e as fichas de cobertura. Urge dizer que esse projeto tem o objetivo de terminar a reforma da Roviária. Assim sendo, somos pelo **parecer favorável** a aprovação do projeto em questão, pois em muito nos beneficiará e não causará desequilíbrio nas contas municipais.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 16 de fevereiro de 2023.

Relator: LÚCIO ROBERTO BINATTI

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente

ALEXANDRE DONIZETE LOPES
Vice-Presidente:



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

AO PROJETO DE LEI 009/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Relator: ISMAEL APARECIDO MARÇAL

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adiciona-especial, no valor de R\$ 667.000,00, destinado a incrementar dotação do orçamento vigente da prefeitura municipal referente a reforma do terminal rodoviário e dá outras providências.

A decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que seja submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “ A decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que seja submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “Verifica-se que os valores serão destinados ao término da obra da rodoviária. Assim sendo, como se trata de melhoria que muito beneficiará o município e pela abertura de crédito estar em conformidade com a Lei, emitimos parecer favorável.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano, 16 de Fevereiro de 2023.

Ismael Aparecido Marçal
Relator: ISMAEL APARECIDO MARÇAL

Benedito Franco da Costa
BENEDITO FRANCO DA COSTA
Presidente

Edivan Cassio Tonelote
EDIVAN CASSIO TONELOTE
Vice-Presidente